



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI nº 76/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que autoriza a compatibilização do Plano Plurianual do Município de São Pedro, especificamente no exercício de 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – 2021 em seus projetos, atividades, operações especiais, reservas de contingência, programas que especifica e dá outras providências correlatas.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparada na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 76/2020, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 26 de outubro de 2020.


DU SOROCABA
PRESIDENTE


GILBERTO VIEIRA
RELATOR


ALBINO ANTUNES
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI nº 76/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que autoriza a compatibilização do Plano Plurianual do Município de São Pedro, especificamente no exercício de 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – 2021 em seus projetos, atividades, operações especiais, reservas de contingência, programas que especifica e dá outras providências correlatas.

Acompanha Parecer Jurídico favorável e em acordo com a legislação pertinente.

Assim sendo e estando de acordo com os ditames legais, relato pela LEGALIDADE do Projeto de Lei nº 76/2020 de acordo com os dispositivos regimentais desta Casa de Leis.

São Pedro, 26 de outubro de 2020.

GILBERTO VIEIRA
RELATOR